



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78ª DA REPÚBLICA NUM. 21.530

BELEM TERÇA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1969

DECRETO N. 6631 DE 29 DE ABRIL DE 1969.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Constituição Política do Estado, e de acordo com o que estabelece o Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei n. 2.786, de ..... 21.05.1956,

DECRETA:

Art. 1º — São declaradas de utilidade pública para efeito de desapropriação, as sortes de terras denominadas "Boca" e "Mocajutuba", situadas no Município de Ananindeua, deste Estado, a seguir descritas:

"Sorte de terras denominada "Boca" e "Mocajutuba", situadas no município de Ananindeua, deste Estado, com uma área de 4.758.400,00 ms<sup>2</sup>, limitando-se no quadrante noroeste (NW) pelo rio Maguari-Açu, desde a sua foz até o marco número XVI, por uma poligonal irregular a sudoeste (SW) por uma linha reta do marco XVI ao marco X no rumo de 26°45' SE, medindo 1.770,00 ms. e limitando-se com terras de "Trupiqueira", novamente a noroeste (NW) por uma linha reta partindo do marco X no rumo de 48°15' SW e medindo 305,00 ms. até um ponto situado a 120,00 ms. do marco IX e assinalado com um marco de madeira de lei sem número, limitando-se ainda com terras de "Trupiqueira". Desse ponto por uma linha reta medindo 1.070,00 ms

## Governo do Estado

Governador

Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIANO DA GAMA

Coordenador Geral do Estado

MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Dr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## Poder Executivo

no rumo de 24°45' SE até encontrar a foz do Igarapé São Paulo, margem esquerda, limitando com terras de Hiroshi Sato".

Art. 2º — A presente desapropriação é feita contra José Luiz Cordeiro de Oliveira, brasileiro, desquitado, proprietário, ficando estabele-

cido o pagamento da importância total de Quarenta mil cruzeiros novos (NCR\$ 40.000,00), a título de indenização ao proprietário das referidas sortes de terras, correndo essa despesa e outras decorrentes desta desapropriação por conta do Instituto do Desenvolvimento Ecc-

nômico-Social do Pará — IDESP

Art. 3º — As sortes de terras objeto da presente desapropriação serão utilizadas pelo Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, para implantação de um distrito industrial ou de outros programas a serem estabelecidos pelo referido Instituto e passará ao Patrimônio do mesmo.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1969.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado de Governo  
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado de Finanças  
Eng. José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

\* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O." n. 21.526 de 29.4.69)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Jonas Cunha de Oliveira, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares. Palácio do Governo do Estado

**IMPrensa Oficial do Estado**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****EXPEDIENTE**

Assinaturas		Venda de Diários	
	NCr\$		NCr\$
Anual .....	60,00	Número avulso .....	0,25
Semestral .....	30,00	Número atrasado ao ano .....	0,07
<b>PARA PUBLICAÇÕES</b>			
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Página comum — cada centímetro .....	1,50
Anual .....	70,00	Página de contabilidade — preço fixo	168,00
Semestral .....	35,00		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

—Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Carlos Guimarães Pereira  
da Silva  
Secretário de Estado de  
Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2300)

**DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Luordes Leite, diarista equiparada do Hospital Juliano Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao

decênio de 12.3.957 ..... a 12.3.967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Carlos Guimarães Pereira  
da Silva  
Secretário de Estado de  
Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2269)

**DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Benedito Oscar Paes, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde de n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias

de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de novembro do ano próximo passado a 6 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Carlos Guimarães Pereira  
da Silva  
Secretário de Estado de  
Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2288)

**DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Floripes Nicácio Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Padrão C, do Quadro Único, lotado na Divisão de Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 4 de outubro a 2 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Carlos Guimarães Pereira  
da Silva  
Secretário de Estado de  
Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2289)

**DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ithantina Moreira Martins, ocupante do cargo de Atendente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1.º de dezembro do ano próximo passado a 29 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Carlos Guimarães Pereira  
da Silva  
Secretário de Estado de  
Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2290)

**DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Purificação Moraes Brito, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 de dezembro do ano p. p. a 10 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Carlos Guimarães Pereira  
da Silva  
Secretário de Estado de  
Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2291)

**DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ester dos Santos Figueiredo, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 31 de dezembro do ano próximo passado a 29 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Carlos Guimarães Pereira  
da Silva  
Secretário de Estado de  
Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2292)

**DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Rosário Monteiro Batalha, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene do Jurunas, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1.º de janeiro a 14 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 7 de fevereiro de 1969.

**Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2293)

**DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Carvalho Bentes, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de janeiro a 18 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1969.

**Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2294)

**DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Celeste Silva de França, ocupante do cargo de Atendente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 4 de dezembro do ano próximo passado a 12 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1969.

**Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2295)

**DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Renné Soares de Lima, ocupante do cargo de Atendente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de Dezembro do ano próximo passado a 31 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1969.

**Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2296)

**DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Wanda Medeiros dos Reis, ex-tranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 8 de janeiro a 16 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1969.

**Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2297)

**DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Antônio Alves Pereira, ex-tranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 20 de dezembro do ano próximo passado a 19 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 7 de fevereiro de 1969.

**Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2256)

**DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Cezarina Nicácio Cabral, ocupante do cargo de Atendente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1.º de janeiro a 14 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1969.

**Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2257)

**DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Guajarina Ozório Baganha, do cargo de Atendente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 29 de dezembro do ano próximo passado a 26 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1969.

**Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2258)

**DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a João Miguel Franco Feio, ex-tranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28 de novembro a 12 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1969.

**Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2259)

**DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Auxiliadora Gomes de Oliveira, ex-tranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 8 a 28 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1969.

**Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2260)

**DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena Miranda de Andrade, ex-tranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26 de novembro do ano próximo passado a 9 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 7 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira  
da Silva  
Secretário de Estado de  
Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2261)

**DECRETO DE 7 DE  
FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600 de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo  
com o art. 98, da Lei n. 749  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Maria de Lourdes Costa Sou-  
za, extranumerário diarista da  
Secretaria de Estado de Saú-  
de Pública, 40 dias de licença  
para tratamento de saúde a  
contar de 4 de janeiro a 12 de  
fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de fevereiro de  
1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira  
da Silva  
Secretário de Estado de  
Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2262)

**DECRETO DE 7 DE  
FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600 de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo  
com o art. 98, da Lei n. 749  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Maria Antonieta da Paixão  
Santos, ocupante do cargo de  
Atendente, Nível 1, do Quadro  
Único, lotado no Centro de  
Saúde n. 2, da Secretaria de  
Estado de Saúde Pública, 90  
dias de licença para tratamen-  
to de saúde a contar de 24 de  
dezembro do ano próximo pas-  
sado a 23 de março do cor-  
rente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de fevereiro de  
1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira  
da Silva  
Secretário de Estado de  
Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2263)

**DECRETO DE 7 DE  
FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600 de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo  
com o art. 98, da Lei n. 749  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Raimunda Bentes Nascimento,

extranumerário diarista da  
Secretaria de Estado de Saú-  
de Pública, 30 dias de licença  
para tratamento de saúde a  
contar de 9 de dezembro do  
ano próximo passado a 7 de  
janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de fevereiro de  
1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira  
da Silva  
Secretário de Estado de  
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2264)

**DECRETO DE 7 DE  
FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600 de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo  
com o art. 98, da Lei n. 749  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Waldemar Walter Gonçalves,  
ocupante do cargo de Médico  
Clínico, Nível 17, do Quadro  
Único, lotado no Centro de  
Saúde n. 1, da Secretaria de  
Estado de Saúde Pública, 60  
dias de licença para tratamen-  
to de saúde, a contar de 2 de  
janeiro a 2 de março do cor-  
rente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de fevereiro de  
1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira  
da Silva  
Secretário de Estado de  
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2265)

**DECRETO DE 7 DE  
FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600 de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo  
com o art. 103, da Lei n. 749  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Estelita Lima Penha, extran-  
umerário diarista da Secretaria  
de Estado de Saúde Pública,  
60 dias de licença para trata-  
mento de saúde, a contar de  
10 de dezembro do ano próxi-  
mo passado a 7 de fevereiro  
do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de fevereiro de  
1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira  
da Silva  
Secretário de Estado de  
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2298)

**DECRETO DE 7 DE  
FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600 de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo  
com o art. 103, da Lei n. 749  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Ana Rosa Rodrigues Alves, ex-  
tranumerário diarista da Se-  
cretaria de Estado de Saúde  
Pública, 180 dias de licença  
para tratamento de saúde, em  
prorrogação a contar de 18 de  
dezembro do ano próximo pas-  
sado a 15 de junho do corren-  
te ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de fevereiro de  
1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira  
da Silva  
Secretário de Estado de  
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2266)

**DECRETO DE 7 DE  
FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600 de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo  
com o art. 103, da Lei n. 749  
de 24 de dezembro de 1953, a  
José Raimundo do Nascimen-  
to, extranumerário diarista da  
Secretaria de Estado de Saú-  
de Pública, 180 dias de licen-  
ça para tratamento de saúde,  
em prorrogação a contar de  
12 de novembro do ano próxi-  
mo passado a 10 de maio do  
corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de fevereiro de  
1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira  
da Silva  
Secretário de Estado de  
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2267)

**DECRETO DE 7 DE  
FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600 de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo  
com o art. 107, da Lei n. 749  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Janeth dos Santos Furtado,  
extranumerário diarista da  
Secretaria de Estado de Saúde  
Pública, 90 dias de licença re-  
pouso, a contar de 9 de janei-  
ro a 8 de abril do corrente  
ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 7 de fevereiro de  
1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira  
da Silva  
Secretário de Estado de  
Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2268)

**DECRETO DE 24 DE  
FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600 de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo  
com o art. 98, da Lei n. 749  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Altair Elias Nasser Ramos,  
ocupante do cargo de Micros-  
copista, Nível 5, do Quadro  
Único, lotado no Laboratório  
Central da Secretaria de Esta-  
do de Saúde Pública, 30 dias  
de licença para tratamento de  
saúde, em prorrogação a con-  
tar de 12 de janeiro a 10 de  
fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 24 de fevereiro de  
1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira  
da Silva  
Secretário de Estado de  
Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2654)

**DECRETO DE 7 DE  
FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600 de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo  
com o art. 105, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Guajarina Ferreira Abreu, ex-  
tranumerário diarista da Se-  
cretaria de Estado de Saúde  
Pública, 45 dias de licença pa-  
ra assistir a pessoa da família  
que se encontra enferma, em  
prorrogação a contar de 23 de  
dezembro do ano próximo pas-  
sado a 5 de fevereiro do cor-  
rente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de fevereiro de  
1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira  
da Silva  
Secretário de Estado  
Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2299)

**DECRETO DE 24 DE  
FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600 de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo  
com o art. 116, da Lei n. 749

de 24 de dezembro de 1953, a das pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

Heber Chilon de Monção, ocupante do cargo de Médico Sanitarista Nível 17, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene da Pedreira, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 25.2.53 a 25.2.63.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1969

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 2655)

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1969  
O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferi-

de 24 de julho de 1967: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Dores Soares de Arruda, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 24 de dezembro do ano próximo passado a 23 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2656)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Governo do Estado do Pará  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Departamento de Educação Média e Superior

Térmo de convênio especial, celebrado entre o Governo do Estado do Pará, representado pelo Governador do Estado, Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Finanças, General Rubens Luzio Vaz e Prelazia de Óbidos, entidade mantenedora do estabelecimento, representada pela Ir. Maria Epifânia Aureliano da Silva, para manutenção do Ginásio Normal Santa Maria Goretti, para atender a 7 turmas com 209 alunos inteiramente grátis como abaixo se declara:

Aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sito à Praça da República n. 1020, nesta Capital, presidido pelo Exmo. Sr. Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Governador do Estado, presentes o Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura, o General Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, e Irmã Maria Epifânia

Aureliano da Silva, representante da Prelazia de Óbidos e demais pessoas convidadas, foram assinados os termos do presente convênio, entre o Governo do Estado do Pará e a Prelazia de Óbidos, para o fim Especial de manter o Ginásio Normal Santa Maria Goretti na sede do Município de Oriximiná, para atender a 7 turmas com 209 alunos, como segue:

Cláusula Primeira — Pelo presente convênio entre o Governo do Estado do Pará, representado pelo Exmo. Sr. Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, e a Prelazia de Óbidos, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, foi estabelecido e aceito pelas partes contratantes que manterão um Ginásio Normal inteiramente gratuito na sede do Município de Oriximiná, para abrigar 7 turmas com 209 alunos;

Cláusula Segunda — Para a completa execução desse convênio caberá ao Governo do Estado do Pará subvencionar a entidade mantenedora dentro da tabela 3.0.0.0 Despesas Correntes — 3.2.0.0 — Transferências Correntes — 2.1.0 — Subvenções Sociais — 3.2.1.5 — Instituições Privadas do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura cuja dotação é de Cr\$ 460.000.00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros novos), com a importância anual

de NCr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros novos).

Cláusula Terceira — Para a completa execução deste convênio caberá à entidade mantenedora do Estabelecimento;

1 — Fornecer o prédio onde funcionará o Ginásio Normal Santa Maria Goretti, na cidade de Oriximiná.

2 — Fornecer todo o equipamento escolar do Ginásio Normal Santa Maria Goretti.

Cláusula Quarta — A importância que o Estado do Pará, através do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, atribuir para o cumprimento do presente convênio será paga em parcelas mensais pelo Governo, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Edifício Costa Leite, pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração, após autorizada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura, e mediante plano de aplicação apresentado pela direção do estabelecimento.

Cláusula Quinta — Ao término de cada pagamento mensal o Diretor do Estabelecimento remeterá ao Tribunal de Contas do Estado para a aprovação devida, a prestação de contas correspondente.

Cláusula Sexta — O governo do Estado do Pará se reserva o direito de estabelecer fiscalização através do Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura ao cumprimento dos termos deste convênio, por parte da entidade mantenedora do estabelecimento.

Cláusula Sétima — O Diretor do Ginásio Normal Santa Maria Goretti, encaminhará, junto com o relatório de suas atividades anuais, a relação de todos os alunos contemplados nos termos deste convênio, cabendo à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a sua verificação nos termos da Cláusula anterior.

Cláusula Oitava — Por esta cláusula fica aceito pelo Governo do Estado do Pará, que o diretor do Ginásio Normal Santa Maria Goretti, será ineligi-vel pela entidade mantenedora do estabelecimento.

Cláusula Nona — No caso de impedimento do titular, a indicação caberá à entidade mantenedora do mesmo.

Cláusula Décima — O pre-

sente convênio não entrará em vigor sem que tenha sido registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo do Estado, por indenização alguma se aquele órgão denegar o registro (Termos do art. 755, letra f), do Regimento de Contabilidade Pública da União).

Cláusula Décima Primeira — O presente convênio terá a duração de um (1) ano letivo, correspondente ao exercício de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), podendo ser renovado por igual período, tantas vezes quantas estiverem de acordo com as partes contratantes.

Cláusula Décima Segunda — O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes contratantes, a qual deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação as razões da rescisão, ficando as partes contratantes obrigadas a aceitar os termos da resolução dada pelo Conselho Estadual de Educação, até o término do ano letivo, no qual foi feita a denúncia do convênio, de modo a não prejudicar os alunos matriculados regularmente.

Cláusula Décima Terceira — Os casos omissos neste convênio serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação por solicitação de qualquer das partes contratantes. Resolvidos os casos omissos, se aceito pelas partes contratantes, serão passados em documento assinado pelo representante do Governo do Estado do Pará e pelo representante da entidade mantenedora do estabelecimento, ficando tal documento anexo a este Conselho Estadual de Educação. Uma cópia ficará em poder da entidade mantenedora do estabelecimento e a outra em poder do Departamento de Educação Média e Superior, na pasta do Estabelecimento.

Cláusula Décima Quarta — Este convênio será ditado em 5 (cinco) vias que serão distribuídas da seguinte maneira — uma ficará em poder da entidade mantenedora do estabelecimento, outra no Conselho Estadual de Educação, outra arquivada no Departamento de Educação Média e Superior na pasta do Estabelecimento, outra no Tribunal de Contas do Estado, e outra registrada no Cartório

Especial de Títulos e Documentos.

Cláusula Décima Quinta — O presente convênio entrará em vigor, depois de assinado pelos representantes do Governo do Estado do Pará e da Prefeitura de Óbidos, especificados na cláusula primeira, publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém (Pa.), 3 de março de 1969.

Tenente-Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Representante do Governo do Estado do Pará

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Gener. R. I. Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado de Finanças

Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva

Representante da Prefeitura de Óbidos

Testemunhas:

Claudete Pessoa da Luz  
Maria Izabel da Silva Telles

Aprovado pelo Conselho Estadual de Educação na sessão de 30.04.69. Registrado no Departamento de Educação Média e Superior da SEDEC, no Livro n. 4, às folhas n. 25 a 27, Publicado no "Diário Oficial" do Est. do Pará n. .... em .... folhas n. .... do livro — Registrado no Cartório Especial de Títulos e Documentos, livro à página .... em .....

Cantório Condurú

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 08 de abril de 1969.

Em test. H. P. da verdade.

(a) HERMANO PINHEIRO,  
Tabelião

(G. Reg. n. 334)

te Sampaio Góes Neto — Diretor Superintendente". Finda a leitura acrescentou o senhor Presidente que também se achavam sobre a mesa e à disposição dos senhores acionistas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Despesas Pre-Operacionais e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1968. Após a leitura desses documentos procedida por mim, Secretário, o senhor Presidente os submeteu à discussão e deliberação da Assembléia, verificando-se sua aprovação, sem debates e sem reservas, por unanimidade dos presentes, tendo deixado de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos Sociais. Em seguida, atendendo ao disposto do item C da ordem do dia, eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como a fixação dos seus honorários, o senhor Presidente propôs aos presentes fossem reeleitos membros, efetivos os senhores: Sérgio Assumpção de Toledo Piza, brasileiro, casado, agricultor e pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Pirajá, Estado de São Paulo, à Avenida Rui Barbosa Lima, número 495; Eduardo de Cerqueira Cesar, brasileiro, casado, Oficial do Exército Brasileiro, advogado e pecuarista, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Valença número 82 e Guntherme de Souza Castro Cardoso, brasileiro, casado, advogado banqueiro, e pecuarista, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à Rua Braz de Aguiar número 50 e para membros suplentes fossem reeleitos os senhores: Waldemar Bianchi, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Dr. Carlos Norberto de Souza Aranha, número 789; Roberto Verissimo Torres, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Bela Cintra número 741 apartamento 22 e José Edgard da Cunha Bueno, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Má-

rio Ferraz número 221, ficando mantida a remuneração de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) por sessão a que cada Conselheiro comparecer. Posta em discussão e logo a seguir em votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade dos presentes, sem debates, deixando de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos. Estando esgotada a ordem do dia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata e sendo reaberta pouco depois foi a presente Ata lida e sendo achada conforme foi aprovada e assinada pelos presentes. Barreira do Campo, 30 de abril de 1969.

(aa) Edmur da Costa Pimentel — Presidente da mesa e Vicente Sampaio Góes Neto — Secretário. Edmur da Costa Pimentel, Vicente Sampaio Góes Neto, Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes, João Baptista Sampaio Góes, Waldemar Bianchi, Paulo Edmur Vieira Pimentel, Marina Piza de Sampaio Góes e Marina Helena Vieira Pimentel.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

(a) Vicente Sampaio Góes Neto  
Secretário

Cantório Kós Miranda

Reconheço a assinatura supra de Vicente Sampaio Góes Neto. Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 02 de maio de 1969.

(a) Carlos N. A. Ribeiro  
Tab. Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.  
NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 2 de maio de 1969.  
(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em cinco (5) vias foi apresentada no dia dois (2) de maio de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 (duas) folhas de números 3624/25, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. To-

## ANÚNCIOS

PECUARIA SANTA MARINA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
C.G.C. N. 05.426.622

Aos trinta dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e sessenta e nove, às 14 horas, em sua sede social, neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da PECUARIA SANTA MARINA S.A. A Assembléia foi instalada e presidida pelo senhor Edmur da Costa Pimentel, Presidente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença", haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social da empresa, com direito a voto, havendo portanto, número legal. Em seguida o senhor Presidente convidou para Secretário da mesa o doutor Vicente Sampaio Góes Neto o qual aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O senhor Presidente determinou fosse lido pelo Secretário o edital de convocação publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 28 e 29 de março e 2 de abril de

1969, cujo teor é o seguinte: PECUARIA SANTA MARINA S.A. — Assembléia Geral Ordinária — convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da PECUARIA SANTA MARINA S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1969, às 14 horas, na sede da Sociedade, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame do relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1968 e parecer do Conselho Fiscal; b) exame do Balanço Geral, conta de Despesas Pre-Operacionais e demais documentos relativos; c) eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de honorários; d) outros assuntos de interesse da Sociedade. Acham-se, desde já a disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se referem o artigo 99 do Decreto Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo. Barreira do Campo, 24 de março de 1969. (a) Vicen-

mou na ordem de arquivamento o número 1359/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 2 de maio de 1969.

O Diretor  
OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 1628 — Dia — 6.5.69)

**GRAFISA — CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO**  
Assembléia Geral Extraordinária  
— Convocação —

Convidamos os acionistas de GRAFISA — Cia. Gráfica e Editora Globo a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de maio às 16 horas, em sua sede social à Trav. Djalma Dutra, n. 403 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento de Capital

b) O que ocorrer.

Belém, 2 de maio de 1969.

a) DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1633 — Dias 6, 7 e 8.5.69)

**JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MOVEIS DE AÇO**

Ata da Diretoria para chamada de Capital com recursos da Lei dos Incentivos

Aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove, (1969) em sua sede provisória à Trav. Paare Lutíquio, 467 nesta cidade, reuniu-se a Diretoria da Empresa JS Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço, com o fim específico de aprovar a emissão de 43.060 (Quarenta e três mil, e sessenta) ações, preferenciais, intransferíveis e irredimíveis por cinco (5) anos a contar desta data, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, subscritas pelos depositantes da Lei dos Incentivos Fiscais a seguir discriminados: Boletim P-0147 — 6.000 (Seis mil) ações, Alberto Pereira de Carvalho Publicidade, Rua Frederico Abranches, 246 — São Paulo — SP; Boletim P-0148 — 4.305 (Quatro Mil Trezentas e Cinco) ações, Contábil Saturno Ltda., Pça. Sto. Eduardo, 68 — São Paulo-SP; Boletim P-0149 — 3.927 (Três Mil Novecentas e Vinte e Sete) ações, Curso Miguel Couto S/A. — Sucessora de Curso Miguel Couto Ltda., Av. N. S. Copacabana, 605 — Rio-GB; Boletim P-0150 — 3.438 (Três Mil, Quatrocentas e Trinta e Oito) ações, Curso Vetir S/A., Av. N. S. Copacabana, 928 — Rio-GB; Bole-

tim P-0151 — 618 (Seiscentas e Dezoito) ações, Construtora Jella Manna Ltda., Av. Ipiranga, 59 — conjunto 502 — São Paulo-SP; Boletim P-0152 — 2.045 (Duas Mil, e Quarenta e Cinco) ações, Comercial e Importadora Risilva Ltda., Rua Siqueira Campos, 389 — S. José dos Campos-SP; Boletim P-0153 — 742 (Setecentas e Quarenta e Duas) ações, Construtora Arruk Ltda., Rua Sto. André, 30 — 10. andar. — São Paulo-SP; Boletim P-0154 — 2.462 (Duas Mil, Quatrocentas e Sessenta e Duas) ações, Distribuidora Farmacêutica RL Ltda., Av. Sto. Amaro, 759 — São Paulo-SP; Boletim P-0155 — 884 (Oitocentas e Oitenta e Quatro) ações, E. Lopes & Cia., Av. Castilhos França, 13 — Belém-Pa.; Boletim P-0156 — 1.529 (Hum Mil, Quinhentas e Vinte e Nove) ações, Esquema S/A. — Administradora de Bens, Av. N. S. Copacabana, 605 — S. 1001 — Rio-GB; Boletim P-0157 — 1.541 (Hum Mil, Quinhentas e Quarenta e uma) ações, Eurico Ramos & Cia., Rua Siqueira Mendes, 107 — Belém-Pa.; Boletim P-0158 — 1.794 (Hum Mil, Setecentas e Noventa e Quatro) ações, Indústria e Com. Bagé S/A., Rua Dr. Assis, 782 — Belém-Pa.; Boletim P-0159 — 858 (Oitocentas e Cinquenta e Oito) ações, Instituto Educacional Brasil América S/A., Rua das Palmeiras, 65 — Rio-GB; Boletim P-0160 — 1.059 (Hum Mil, e Cinquenta e Nove) ações, Itadema Eng. e Administração Ltda., Av. Ipiranga, 318 — São Paulo-SP; Boletim P-0161 — 1.059 (Hum Mil, e Cinquenta e Nove) ações, Itadema Eng. e Administração Ltda., Av. Ipiranga, 318 — São Paulo-SP; Boletim P-0162 — 5.540 (Cinco Mil, Quinhentas e Quarenta) ações, Kimbo — Engenharia, Ind. e Com. S/A., Rua Martim Afonso, 78 — 70. andar — Santos-SP; Boletim P-0163 — 1.040 (Hum Mil e Quarenta ações), Luiz Saute, Rua Benjamin Constant, 699 — P. Alegre-RS; Boletim P-0164 — 1.850 (Mil Oitocentas e Cinquenta) ações, M. J. Vieira, Confeções Ltda., Rua 28 de Setembro, 79 — Belém-Pa.; Boletim P-0165 — 877 (Oitocentas e Setenta e Sete) ações, Masoyoshi Yamada & Cia., Rua Dr. Assis, 64/68 — Belém-Pa.; Boletim P-0166 — 1.492 (Hum Mil, Quatrocentas e Noventa e Duas) ações, Seadi & Cia. Ltda., Rua Sarmiento Leite, 154 — P. Alegre-RS; Com a palavra o Diretor Superintendente, Dr. José Soares fez sentir aos seus pares que em consequência da aprovação do projeto econômico da empresa pela SUDAM, em 30.06.1967.

Parâcer 066/67 — DPS, a Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas, realizada

no primeiro dia de agosto desse mesmo ano, aprovou a transformação da empresa em Sociedade anônima de Capital autorizado, delegando assim, poderes à Diretoria para emitir e colocar 4.680.000 (Quatro Milhões, Seiscentas e Oitenta Mil) ações preferenciais de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos a contar da data da subscrição, para apropriar os recursos da Lei dos Incentivos Fiscais (5.174/66), razão pela qual, solicitava aos seus pares a aprovação e homologação das subscrições acima. Posta a matéria em discussão, foi por todos aprovada, lavrando-se a presente Ata, que em sinal de assentimento vai por todos assinada.

Belém, 8 de abril de 1969.

a) Ilegível.

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.**

NCr\$ 60,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Sessenta Cruzeiros Novos.

Belém, 18 de Abril de 1969.

a) Ilegível

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata da Diretoria em 5 vias foi apresentada no dia 23 de Abril de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 24 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 3463/64, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1303/69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de abril de 1969.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa JS Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço, reunidos em 8.4.69, na sua sede social, apreciaram a proposta da Diretoria desse mesmo dia no sentido de emitir 43.060 (Quarenta e Três Mil, e Sessenta) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis por cinco (5) anos a partir da data da subscrição. Tratando-se de matéria estatutária devidamente aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária do dia 01.08.67 os membros desse Conselho, abaixo assinados, dando cumprimento ao que estabelece o Artigo 60. Parágrafo único dos Estatutos Sociais aprovaram sem discussão a proposta acima referida. Em consequência foi lavrada a pre-

sente Ata, que vai assinada pelos seus membros.

Oscar Cristiano Batista  
Membro

Antonio Augusto Nogueira  
Membro

Laura da Silva Franco  
Membro

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.**

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Dez Cruzeiros Novos.

Belém, 18 de Abril de 1969

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Este Parecer do Conselho Fiscal em 5 vias foi apresentado no dia 23 de abril de 1969 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 24 do mesmo contendo uma (1) folha de n. 3465 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1304/69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de abril de 1969.

O Diretor: OSCAR FACIOLA  
(Ext. Reg. n. 1.630 — Dia: 06.05.69).

Ministério do Interior

**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas que a Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30.04.69, deliberou elevar o capital social deste Banco, de NCr\$ ..... 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos) para NCr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros novos), pelo que ficam os Senhores Acionistas convidados a exercer, dentro do prazo de trinta (30) dias seguintes à publicação deste Aviso, o respectivo direito de preferência à subscrição das ações do aumento do capital social, na proporção em que participam do capital atual, operando-se a integralização pelo valor nominal, no ato da subscrição, reservando-se à União o direito de preferência, em substituição aos acionistas que não o fizerem.

Outrossim, ficarão suspensas, por quinze (15) dias, a partir de quinze do mês em curso, as transferências de ações.

Belém, 2 de maio de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1626 — Dias — 6, 13 e 23.5.69)

BALANCETE GERAL (Em, 02 de Abril de 1969)

Ministério do Interior  
BANCO DA AMAZONIA S.A.  
Praça Visconde do Rio Branco n. 90

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONÍVEL: . . . . .	29.801.634,31	NAO EXIGÍVEL:	..
REALIZÁVEL:		Capital:	90.000,00
Empréstimos:		De Domiciliados no Exterior . . . . .	60.000,00
A Produção . . . . .	261.344.608,78	Aumento de Capital . . . . .	15.688.748,29
AO Comércio . . . . .	142.135.237,69	Reservas e Fundos . . . . .	41.164.765,56
A Atividades não Especificadas . . . . .	21.251.122,25	EXIGÍVEL:	
A Entidades Públicas . . . . .	693.210,00	Depósitos:	
Outros Créditos:		A Vista e a Curto Prazo:	
Banco Central — Recolhimentos	26.881.473,74	Do Público . . . . .	48.811.829,01
Cheques, Documentos e Ordens em Compensação ou a Receber	11.916.920,33	De Entidades Públicas . . . . .	101.053.332,74
Correspondentes no País . . . . .	1.008.459,92	A Médio Prazo:	
Outras Contas . . . . .	23.376.821,74	Do Público:	
Departamentos no País . . . . .	657.789.330,27	A Prazo Fixo . . . . .	230.394.141,91
Valores e Bens:		Outras Exigibilidades:	
Títulos a Ordem do Banco Central	990.622,80	Cobrança Ejetuada em Trânsito	651.205,56
Outros Valores . . . . .	336.672,38	Ordens de Pagamento . . . . .	56.694.371,68
Bens . . . . .	33.080,46	Correspondentes no País . . . . .	2.887.852,62
IMOBILIZADO:		Departamentos no País . . . . .	587.703.548,51
Imóveis de Uso, Reavaliação de Imóveis em Construção . . . . .	10.826.250,53	Outras Contas . . . . .	654.566.785,15
Móveis e Utensílios e Almoxiarifado . . . . .	6.096.962,74	Obrigações (Especiais):	
Resultado Pendente: . . . . .	13.656.852,11	Recebimento p/c do Tesouro Nacional	87.971,40
Contas de Compensação: . . . . .	556.934.548,73	Redescontos e Empréstimos no Banco Central . . . . .	41.324.360,95
		Depósitos Obrigatórios — FGTS	415.132,54
		Obrigações p/ Refinanciamento e Repasses Oficiais . . . . .	10.284.644,14
		Outras Contas . . . . .	6.956.951,52
		Resultado Pendente: . . . . .	57.240.596,84
		Contas de Compensação: . . . . .	556.934.548,73
			NCr\$ 1.765.073.808,78

Belém, (Pará), 2 de Abril de 1969.

a) Francisco de Lamartine Nogueira  
Presidente

aa) DIRETORES:  
Antônio Moisés Nadaf  
João Castelo Ribeiro Gonçalves  
João Rodrigues Leal  
Osvaldo Bianco de Abruñosa Trindade  
Wanderley de Andrade Normando

João Mousinho Coelho  
Contador CRC — Pa. Reg. n. 0383  
Chefe do Departamento de Contabilidade

(Ext. Reg. n. 1.631 — Dia: 06.05.69).

**FASA — FÓSFORO DA  
AMAZÔNIA S/A**

**Ata da Assembléia Geral Ordinária de Fósforo da Amazônia S.A. — FASA, — realizada no dia 30 de abril de 1969.**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e sessenta e nove, às dez horas, na sede social da empresa, reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Fósforo da Amazônia S.A. — FASA, na conformidade dos Estatutos Sociais para deliberarem sobre as contas do exercício social recém-findo, balanço, conta de lucros e perdas, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria; tudo de acordo com as publicações efetuadas no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará". Verificado pelo sr. Presidente no livro de presença de acionistas a existência de número legal para a reunião, declarou aberta a reunião, convidando o acionista Satoshi Sawada para secretário. Legalmente constituída a mesa regedora dos trabalhos, o presidente deu início à reunião solicitando ao sr. secretário a leitura dos anúncios de convocação publicados, o que foi feito e cujos documentos têm o seguinte teor: Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da sociedade anônima Fósforo da Amazônia S.A. — FASA a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 do corrente, às 10,00 horas na sede social, Edifício Comendador Pinho, conj. 205; a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, conta de lucros e perdas; b) eleição da diretoria e membros do Conselho Fiscal; c) fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, d) o que ocorrer. Belém, 7 de abril de 1969 — Fósforo da Amazônia S.A. — FASA — as) Secundino Lopes Portella — Presidente. Em seguida o sr. secretário efetuou a leitura do aviso aos acionistas

também publicados no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará". As publicações referidas encontram-se arquivadas nos próprios da empresa. Em seguida o sr. Presidente solicitou ao secretário a leitura do Balanço passando cópia do mesmo a todos os acionistas presentes. Sobre o assunto o sr. Presidente assim se expressou aos acionistas: — O balanço, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria em mãos de v. ss. e objeto da presente reunião, representa o primeiro ano de atividade da empresa. Atravessando em todo o exercício problemas de ordem de investimento, conforme pode ser visto nos balanços e balancetes existentes e à disposição dos senhores, esta sociedade conseguiu durante o ano de 1968, a implantação do setor de fósforo de propaganda, palitos e palhetas e o que é importante, uma normalidade produtiva durante o exercício. A diferença estrutural não só correspondente à parte do capital de acionistas da Lei 5.174, como também a decorrente da execução do projeto, aumento do custo, mão de obra, câmbio, etc., somente veio à evidência com a aprovação em data de 10 de abril p.p. da reformulação apresentada à SUDAM, onde se verifica que essa diferença estrutural atingiu cerca de hum milhão e duzentos mil cruzeiros novos. A Diretoria acha que com todos esses fatores, considerando ser o exercício de 1968 o primeiro ano de funcionamento, de vendas, etc. o resultado alcançado foi além daquilo previsto durante o ano. A sociedade conseguiu não só projetar o seu produto a outros Estados, não só conseguiu um total índice de vendas, como também implantou duas novas linhas e conseguiu estabilizar a situação financeira apresentando resultado positivo, embora de pequena monta. Após esses primeiros esclarecimentos o sr. Presidente solicitou que o sr. Secretário efetuasse a leitura do parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito. Em seguida colocou à disposição dos senhores acionistas toda a documentação da empresa e qualquer

informação que se fôsse necessário. Não havendo manifestação de qualquer dos presentes o sr. Presidente colocou a matéria em discussão. Pediu a palavra o acionista Tooru Ikeda, que ressaltando o trabalho da diretoria propunha aos demais a aprovação de todos os documentos. Como não houvesse outra manifestação, o Sr. Presidente colocou em votação a matéria, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, deixando de votar os membros da diretoria na forma da legislação vigente. Aprovada toda a matéria o sr. Presidente esclareceu aos acionistas que a Assembléia devia se manifestar sobre a manobra como deveria ser aplicado o saldo da conta de lucros e perdas, esclarecendo que a Diretoria, da qual era portavoza tinha uma proposição a fazer aos associados. Assim essa Diretoria em primeiro lugar abria mão da Gratificação que tinham direito de acordo com os Estatutos Sociais. Por outro lado os dividendos das ações preferenciais somente se faziam obrigatório no próximo exercício dada a carência de um ano para pagamento desses dividendos. Assim sendo, propunha que o saldo apresentado fôsse assim distribuído: criação do fundo de depreciação, com os seguintes percentuais: dois por cento para as construções tomando-se por base o valor das mesmas no exercício imediatamente anterior; dez por cento para os maquinários tomando-se por base o valor dos mesmos também no exercício imediatamente anterior. Como o saldo à disposição da Assembléia não dava na oportunidade para cobrir esses percentuais, era de parecer que deveria ser mantido dois por cento sobre o valor de NCr\$ 552.053,28, valor das construções no exercício anterior, ou seja NCr\$ 11.041,06 e o restante para a depreciação do maquinário. Colocada a matéria em discussão, sem qualquer manifestação contábia foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente esclareceu aos acionistas detalhes da aprovação do projeto de reformulação pela SUDAM e em consequência dessa aprovação que reformulou o

projeto desde o início, desde sua implantação, estava sendo objeto de estudo pela Diretoria, uma vez que o encargo de instalação a ressarcir que apareceu no balanço do exercício de 1967, nada mais era do que a diferença entre o valor do investimento e o capital social subscrito. Como esse capital não havia sido totalmente integralizado até dezembro daquele ano, como as instalações todas estavam projetadas e aprovadas pela SUDAM, como não houve operação de vendas no exercício de 1967, evidentemente que essas instalações fazem parte integrante do projeto e conseqüentemente do imobilizado. Com a aprovação da reformulação pela SUDAM, considerando todas as edificações existentes, não havia dúvida quanto ao ponto de vista externado. Em seguida o sr. Presidente esclareceu aos acionistas que colocaria em discussão a eleição da Diretoria pedindo aos mesmos a confecção de chapas. O acionista Ossamu Murakami propôs aos presentes que a eleição fôsse feita pelos cargos, de cada vez, tendo sido a proposição aprovada unânimemente. Assim sendo o Presidente esclareceu que os acionistas poderiam escolher o nome que deveria ocupar a Presidência da empresa por mais uma gestão. O acionista Noboru Abe, propôs à Assembléia a reeleição do presidente, dr. Secundino Lopes Portella o que foi aceita pelos demais, abstando-se o Presidente de votar. Em seguida para o cargo de Diretor Industrial, o acionista Satoshi Sawada propôs a reeleição do sr. Hiroshi Murakami o que foi aceito por todos os presentes abstando-se o sr. Murakami de votar. Em seguida o sr. Presidente esclareceu aos demais que para o cargo de diretor Comercial tomava a liberdade de apontar o nome do acionista Joaquim Moreira Filho que havia sido escolhido em Assembléia Extraordinária anterior, para ocupar por pequeno espaço de tempo esse cargo. A proposição do acionista e presidente Secundino Lopes Portella foi aceita por unanimidade, abstando-se o sr. Moreira de Votar. Ainda com a palavra o sr. Presidente pe-

diu aos acionistas que para o cargo de diretor administrativo, a Assembléa concordasse em manter o mesmo vago até a reformulação e organização administrativa em implantação, sendo que um dos diretores assumiria acumulativamente o mesmo. Por proposição do acionista Takeshi Taketa, aceitando a sugestão do sr. Presidente, solicitava que essa acumulação fosse preenchida temporariamente, até a escolha do Diretor administrativo pelo Presidente. Os acionistas unânimes concordaram com a proposição do presidente e aditamento do acionista Taketa. Ainda com a palavra o diretor presente solicitava dos acionistas a escolha da Diretoria Consultiva, agora composta de três membros. O acionista Hiroshi Murakami propôs os seguintes nomes para compor essa Diretoria: Henrique Ozaqui, Noboru Abe e José Alberto Chaves. A proposição foi endossada por outros acionistas, tendo sido referidos nomes aprovados por unanimidade. Finalmente o sr. Presidente propôs aos demais acionistas que o Conselho Fiscal deveria permanecer com a mesma composição, eis que os nomes que o formam são dignos da confiança dos acionistas. A proposição do sr. Presidente foi aprovada por unanimidade, ficando assim o quadro de direção da sociedade composto da seguinte maneira: **Diretoria Executiva** — Presidente: dr. Secundino Lopes Portella (reeleito); Diretor Industrial, sr. Hiroshi Murakami (reeleito); Diretor Comercial, sr. Joaquim Moreira Filho e Diretor Administrativo, vago, respondendo o dr. Secundino Lopes Portella. — **Diretoria Consultiva**: membros: dr. Henrique Ozaqui, sr. Noboru Abe (reeleitos) e sr. José Alberto Chaves; — **Conselho Fiscal** — membros efetivos — drs. Clovis Cunha da Gama Malcher e Pedro Daltro Cunha, sr. Satoshi Sawada; — membros suplentes: sr. Roberto Lopes Viegas, Cezar Fernando Botelho de Lima e Takeshi Taketa. Estando todos os componentes da Diretoria presentes à reunião e cientes da escolha, foram pela Assembléa empossados como também os mem-

bro do Conselho Fiscal. Finalmente o sr. Presidente esclareceu que a Assembléa deveria fixar na oportunidade a gratificação dos membros do Conselho Fiscal e honorários da diretoria para o exercício de 1969. Com a palavra o acionista Satoshi Sawada que propôs os honorários seguintes para a Diretoria: Presidente, dois mil e quinhentos cruzeiros novos; Diretores Industrial, Comercial e Administrativo, hum mil e quinhentos cruzeiros novos. Diretores Consultivos, trezentos cruzeiros novos mensais. O acionista Michiyoshi Ishikawa propôs que o Conselho Fiscal tivesse a gratificação mensal de dez cruzeiros novos. As proposições dos acionistas Satoshi Sawada e Michiyoshi Ishikawa foram colocados em discussão e posteriormente em votação, tendo sido aprovadas, abstenendo-se de votar os acionistas, Secundino Lopes Portella, Hiroshi Murakami, Joaquim Moreira Filho, Noboru Abe, Henrique Ozaqui e José Alberto Chaves. O acionista Keisuke Ohashi solicitou à Presidência a leitura de todo o texto dos Estatutos Sociais, já com as alterações introduzidas pela Assembléa Geral Extraordinária última, pedindo a Diretoria a publicação em sua totalidade no Diário Oficial. O Sr. secretário efetuou a leitura de todo o Estatuto Social e o sr. Presidente esclareceu que a matéria seria pública de imediato, tomando assim os acionistas conhecimento do inteiro teor dos mesmos. O acionista Keisuke Ohashi manifestou voto de confiança e louvor às atividades da diretoria e que foi secundado por outros acionistas presentes. O presidente agradeceu as palavras pronunciadas em seu nome e dos demais membros da diretoria. Ficou deliberado pelos presentes que a presente ata seria assinada por uma comissão composta dos seguintes acionistas: Satoshi Sawada, Roberto Lopes Veiga, Ossamu Murakami, além dos Diretores. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra o presidente suspendeu por instantes a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida foi aprovada unânimes e que vai por todos assinada

Belém, 30 de abril de 1969.  
aa) Secundino Lopes Portella, Hiroshi Murakami, Joaquim Moreira Filho, Noboru Abe, Henrique Ozaqui, José Alberto Chaves, Roberto Lopes Veiga, Satoshi Sawada, Ossamu Murakami. Era o que se continha no original. Belém, 30 de abril de 1969.

(a) Secundino Lopes Portella

#### Cartório Conduro

Reconheço a assinatura de Secundino Lopes Portella.  
Belém, 02 de maio de 1969.  
Em testemunho H. P. da verdade.

(a) Hermano Pinheiro  
Tabelião Vitalício.

Banco do Estado do Pará, S.A.  
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 02 de maio de 1969.

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 2 de maio de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo quatro (4) folhas de ns. 3632/35, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1361/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 2 de maio de 1969.

O Diretor: OSCAR FACIOLA  
(Ext. — Reg. n. 1632 — Dia 6/5/69).

#### ASO METAL S. A.

Ata da reunião da Diretoria realizada em 4 de maio de 1969.

Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove, na sede social da ASO METAL S/A, à rua Dom Romualdo de Seixas, 879, na conformidade com os Estatutos Sociais, reuniram-se os Membros da Diretoria, Extraordinariamente. O Sr. Presidente disse que pelos Ofícios ns. 571/69—DH—DI de 18 de março e 1081/69—DH—DI de 30 de abril de 1969, a SUDAM comunicou à nossa Sociedade que as pessoas constantes das

relações anexas àqueles Ofícios, cujos nomes foram lidos, encontravam-se aptas a subcrever ações do capital da Empresa com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei 5.174/66 no montante de... NCR\$ 64.717,00, (Sessenta e quatro mil setecentos e dezessete cruzeiros novos). Disse mais que por um lapso deixou de ser apresentado para aprovação com o respectivo aumento de capital, as subscrições feitas, em dezembro do ano passado, pelos Srs. José Joaquim Duque e José João da Costa Botelho, com fundamento nas Leis de incentivos fiscais, das importâncias de NCR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) e NCR\$ 2.000,00, (dois mil cruzeiros novos) respectivamente, e que nesta reunião propunha que se aprovassem aquelas subscrições, das quais a Diretoria já forneceu aos subscritores a devida declaração a fim de que os mesmos apresentassem em suas declarações do Imposto de Renda, para gozarem do abatimento de que trata a letra "d" do art. 92 do Regulamento do Imposto de Renda. Que de conformidade com a Lei e os Estatutos Sociais o aumento de capital decorrente destas subscrições não implicaria em alteração dos Estatutos Sociais. Que de conformidade com o parecer do Conselho Fiscal, consoante o § segundo do Art. 11 dos Estatutos nada tem a opor o dito Conselho às pessoas físicas acima mencionadas, bem como às pessoas jurídicas constantes das relações anexas aos Ofícios acima enumerados. Assim sendo submetta à deliberação da Diretoria o aumento de capital de NCR\$ 67.717, (Sessenta e sete mil setecentos e dezessete cruzeiros novos), sendo NCR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) em ações ordinárias e NCR\$ 64.717,00 (Sessenta e quatro mil setecentos e dezessete cruzeiros novos) em ações preferenciais, tudo de acordo com o Boletim de Subscrição já dado ao conhecimento dos presentes, o que foi aprovado por unanimidade. Uma vez aprovada a matéria o Sr. Presidente declarou que: José Joaquim Duque, brasileiro, solteiro, militar, residente à rua Visconde Tocantins, n.

20-F, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, subscreve 1.000 (hum mil) ações ordinárias, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada no montante de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), que José João da Costa Botelho, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Domingos Ferrei digo Domingos Ferreira, 149, apartamento 905, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, subscreve 2.000 (duas mil) ações ordinárias, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada, no montante de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos); que A.G. Ferreira & Cia. Ltda., com sede à rua Buenos Aires, 90, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 1.030 (hum mil e trinta) ações preferenciais no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada, no montante de NCr\$ 1.030,00 (hum mil e trinta cruzeiros novos); que A. Baptista da Silva, com sede à rua Mariz e Barros, 475 Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 473 (quatrocentas e setenta e três) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três cruzeiros novos); que Armazém Loureiro Ltda., com sede à rua Conde de Bonfim, 1288, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 494, (quatrocentas e noventa e quatro) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros novos); que Assistência Técnico Contábil ao Comerciante, estabelecida à Av. Presidente Antônio Carlos, 615 Salas 603/4, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 2.332 (duas mil trezentas e trinta e duas) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 2.332,00 (dois mil trezentos e trinta e dois cruzeiros novos); que Balneário Neptuno Ltda., estabelecida à Praia de Paquetá, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 494, (quatrocentas e noventa e quatro) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros novos); que Bazar Mirabel Ltda., com sede à Rua das Laranjeiras, 143, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 647, (seiscentas e quarenta e sete) ações prefe-

renciais no montante de NCr\$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete cruzeiros novos); que Casa Elétrica Unidos Ltda., com sede à Praça Condessa de Frontin, 17 Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 613 (seiscentas e treze) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 613,00 (seiscentos e treze cruzeiros novos); que Casa Encantado de Louças e Ferragens Ltda., com sede à Av. Amaro Cavalcanti, 2.626—A, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 957, (novecentas e cinquenta e sete) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete cruzeiros novos); que Distribuidora Leblon de Produtos Alimentícios Ltda., com sede à Av. Ataulfo de Paiva, 143, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 2.423, (dois mil quatrocentos e vinte e três) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 2.423,00 (dois mil quatrocentos e vinte e três cruzeiros novos); que De Luca Cosenza Metais Ltda., com sede à rua Frei Caneca, 64, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 2.108, (duas mil cento e oito) ações preferenciais no montante de NCr\$ 2.108,00 (dois mil cento e oito cruzeiros novos); de Luca Cersósimo Ferragens Ltda., com sede à Av. Mem de Sá, 276, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 483, (quatrocentas e oitenta e três) ações preferenciais no montante de NCr\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três cruzeiros novos); que Di Franco & Cia., com sede à rua Bela, 633, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 612, (seiscentas e doze) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 612,00 (seiscentos e doze cruzeiros novos); que Distribuidora Araxá de Produtos Alimentícios Ltda., com sede à Av. Júlio Furtado, 81-B, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 972, (novecentos e setenta e duas) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois cruzeiros novos); que Distribuidora Voluntários de Produtos Alimentícios Ltda., com sede à Rua Voluntários da Pátria, 128-A, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 1.584, (hum mil quinhentas e oitenta e quatro) ações prefe-

renciais no montante de NCr\$ 1.584,00 (hum mil quinhentas e oitenta e quatro cruzeiros novos); que Distribuidora Paissandú de Produtos Alimentícios Ltda., com sede à Rua Ipiranga, 88, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 1.513, (hum mil quinhentas e treze) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 1.513,00 (hum mil quinhentas e treze cruzeiros novos); que Ferragens Serra Ltda., com sede à Praça Barão de Drumond, 15-A, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 412, (quatrocentas e doze) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 412,00 (quatrocentos e doze cruzeiros novos); que Farmácia Botafogo Ltda., com sede à Rua Marques de Abrantes, 214, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 932 (novecentos e trinta e duas) ações preferenciais no montante de NCr\$ 932,00 (novecentos e trinta e dois cruzeiros novos); que Gráfica Lima Santos Ltda., com sede à Rua José dos Reis, 49, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 955 (novecentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos); que Galeria Atalaia de Móveis e Decorações Ltda., com sede à Rua Barata Ribeiro, 811, loja E, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 1.183, (hum mil cento e oitenta e três) ações preferenciais no montante de NCr\$ 1.183,00 (Hum mil cento e oitenta e três cruzeiros novos); que G. Papa com sede à Rua Prefeito Olimpio de Melo, 1964-A, Rio de Janeiro, Guanabara subscreve 448, (quatrocentas e quarenta e oito) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros novos); que H. F. Mendonça, com sede à Rua Teixeira de Melo 53, loja E, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 455, (quatrocentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos); que Móveis e Decorações Atalaia Ltda., com sede à Rua Atalaia 59, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 783, (setecentas e oitenta e três) ações

preferenciais, no montante de NCr\$ 783,00 (setecentas e oitenta e três cruzeiros novos); que Metalúrgica Bom Retiro Ltda., com sede à Rua Barão de Bom Retiro, 333 Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 431, (quatrocentas e trinta e uma) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 431,00 (quatrocentos e trinta e um cruzeiros novos), que Mecânica e Metalúrgica Alexandre Schvinger Ltda., com sede à Rua Riachuelo, 21 Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 2.844, (duas mil oitocentas e quarenta e quatro) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros novos); que Paravato Ferragens Ltda., com sede à rua Persira de Almeida, 108, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 751 (setecentas e cinquenta e uma) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 751,00 (setecentas e cinquenta e um cruzeiros novos); que Rio Chic Armarinho Ltda., com sede à Rua Voluntários da Pátria, 275, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 424, (quatrocentas e vinte e quatro) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros novos); que Reformac Máquinas Contábeis Ltda., com sede à Av. Presidente Vargas, 1.146, sala 508, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 1.603, (hum mil seiscentas e três) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 1.603,00 (Hum mil seiscentos e três cruzeiros novos); que Tinturaria e Lavanderia Copacabana Ltda., com sede à Rua Figueiredo Magalhães, 741, loja C, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 325, (trezentas e vinte cinco) ações preferenciais no montante de NCr\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco cruzeiros novos), que Timboré Comércio de Materiais de Construção Ltda., com sede à Rua Guatemala, 216-A, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 731, (setecentas e trinta e uma) ações preferenciais no montante de NCr\$ 731,00 (setecentas e trinta e um cruzeiros novos); que Abdo Messias Netto & Irmão, com sede à Rua Cel. Joaquim Mendes, 13, Tupaciguara, Minas Gerais, subscreve 736, (se-

tecentas e trinta e seis) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis cruzeiros novos); que Alves & Freitas, com sede à Rua Dona Josina de Paiva, 25, Tupaciguara, Minas Gerais, subscreve 122, (cento e vinte e duas) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 122,00 (cento e vinte e dois cruzeiros novos); que Antonio José de Santana, com sede à Rua Melo Viana, 44, Tupaciguara, Minas Gerais, subscreve 156, (cento e cinquenta e seis) ações preferenciais no montante de NCr\$ 156,00, (cento e cinquenta e seis cruzeiros novos); que Arédio Lopes Valadão, com sede à Rua Delfim Moreira, 37, Tupaciguara, Minas Gerais, subscreve 256, (duzentas e cinquenta e seis) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 256,00, (duzentos e cinquenta e seis cruzeiros novos); que Benedito Leopoldino, com sede à Rua Cel. Joaquim Mendes, 8, Tupaciguara, Minas Gerais, subscreve 288, (duzentas e oitenta e oito) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros novos); que Belarte Indústria e Comércio de Porcelanas Ltda., com sede à Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1964-B, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 751, (setecentas e cinquenta e uma) ações preferenciais no montante de NCr\$ 751,00 (setecentos e cinquenta e um cruzeiros novos); que Cerealista Nova Vida Limitada, Av. Brasil, 174, Tupaciguara, Minas Gerais, subscreve 93, (noventa e três) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 93,00 (noventa e três cruzeiros novos); que Dário Faria Filho com sede à Rua José Ferreira Marques, 73, Tupaciguara, Minas Gerais, subscreve 2097, (duas mil e noventa e sete) ações preferenciais no montante de NCr\$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete cruzeiros novos); que Empresa Cine Teatro Vitória Ltda., com sede à Rua Bueno Brandão, 44, Tupaciguara, Minas Gerais, subscreve 96, (noventa e seis) ações preferenciais no montante de NCr\$ 96,00 (noventa e seis cruzeiros novos); que Eurípides Custódio da Silva, com sede à Rua Delfim Moreira,

11, Tupaciguara, Minas Gerais, subscreve 487, (quatrocentas e oitenta e sete) ações preferenciais no montante de NCr\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros novos); que Industrias de Artefatos de Aço "Long-Life" S. A., com sede à rua Ana Guimarães, 92 e Rua Cotia, 35, Rio de Janeiro Guanabara, subscreve 3.868 (três mil oitocentas e sessenta e oito) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 3.868,00 (três mil oitocentos e sessenta e oito cruzeiros novos); que Irmãos Abdulmassih com sede à rua Cel. Joaquim Mendes, 1, Tupaciguara, Minas Gerais, subscreve 382, (trezentas e oitenta e duas) ações preferenciais, no montante de NCr\$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois cruzeiros novos); que Pelmex — Películas Mexicanas do Brasil S.A., com sede à rua México, 31, 2o. and., Rio de Janeiro, Guanabara subscreve 4.600, (quatro mil e seiscentas) ações preferenciais no montante de NCr\$ 4.600,00, (quatro mil e seiscentos cruzeiros novos); que Rodolfo Costa, com sede à rua Potier Monteiro, 23, Tupaciguara, Minas Gerais, subscreve 1.070, (hum mil e setenta) ações preferenciais no montante de NCr\$ 1.070,00, (hum mil e setenta cruzeiros novos); que Retal — Revista Tupaciguara Ltda., com sede à Trav. dos Machados, 174, Tupaciguara, Minas Gerais, subscreve 121, (cento e vinte e uma) ações preferenciais no montante de NCr\$ 121,00, (cento e vinte e um cruzeiros novos); que Sebastião Dias de Carvalho, com sede à rua Cel. Joaquim Mendes, 26, Tupaciguara, Minas Gerais, subscreve 2.869, (duas mil oitocentos e sessenta e nove) ações preferenciais no montante de NCr\$ 2.869,00, (dois mil oitocentos e sessenta e nove cruzeiros novos); que Shirie Cunha & Cia., com sede à rua Bueno Brandão, 38, Tupaciguara, Minas Gerais, subscreve 344, (trezentas e quarenta e quatro) ações preferenciais no montante de NCr\$ 344,00, (trezentos e quarenta e quatro cruzeiros novos); que Tipografia Márcia Ltda., com sede à rua Cel. Joaquim Mendes, 34, Tupaciguara, Minas Gerais,

subscreve 222, (duzentas e vinte duas) ações preferenciais no montante de NCr\$ 222,00, (duzentos e vinte e dois cruzeiros novos); que Transportes Marítimos, Brismar Ltda., com sede à Av. Rio Branco, 9, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 6.007, (seis mil e sete) ações preferenciais no montante de NCr\$ 6.007,00, (seis mil e sete cruzeiros novos); que Wulter Prudente, com sede à Rua Bueno Brandão, 106, Tupaciguara, Minas Gerais, subscreve 456, (quatrocentas e cinquenta e seis) ações preferenciais no montante de NCr\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros novos); que W.A. Simões Dias & Cia., Ltda., com sede à Rua do Matoso, 33, Rio de Janeiro, Guanabara, subscreve 10.684, (dez mil seiscentas e oitenta e quatro) ações preferenciais no montante de NCr\$ 10.684,00 (dez mil seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros novos), todas no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo). Isto posto o Senhor Presidente declarou que o capital subscrito da Sociedade passa a ser NCr\$ 594.682,00, (quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e dois cruzeiros novos), continuando autorizado em NCr\$ 1.600.000,00, (Hum milhão e seiscentos mil cruzeiros novos) e que por força da Lei e dos Estatutos Sociais mandará arquivar a presente Ata na Junta Comercial do Estado e publicar no "Diário Oficial" para todos os fins de direito. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que lida e achada conforme vai pela Diretoria assinada. Seguem-se as assinaturas dos Diretores Otto Serrano de Noli Vergueiro e Aldo Serrano de Noli Vergueiro. Era tudo o que se continha na referida ata da qual mandei datilografar a presente cópia à qual dou autenticidade eu, Otto Serrano de Noli Vergueiro, Presidente da ASO METAL S/A,

Belém, 5 de maio de 1969.

OTTO SERRANO DE NOLI VERGUEIRO

#### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade  
Belém, 05 de maio de 1969  
ADRIANO QUEIROZ SANTOS  
Tab. Substituto

#### BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 70,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de setenta cruzeiros novos.

Belém, 05 de maio de 1969.  
(a) Ilegível.

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata e Boletim em 5 vias foram apresentados no dia 5 de maio de 1969 e mandados arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo oito (8) folhas de ns°3684/91 que vão por mim rubricados com a apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1376/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 5 de maio de 1969.

Diretor — OSCAR FACIOLA  
(T. n. 14948 — Reg. n. 1642 — Dia 6.5.69).

#### CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

C.G.C. N. 05.426.259

Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove, às 14 horas em sua sede social, neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléias Geral Ordinária, os acionistas da CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ. A Assembléia foi instalada pelo senhor doutor Flávio Pinho de Almeida, Presidente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença" haverem comparecido acionistas representando mais de 2/3 do capital social da empresa com direito a vo-

to, havendo, portanto, número legal. Em seguida o senhor Presidente convidou para Secretário da mesa o doutor Vicente Sampaio Góes Neto o qual aceitou o convite e sentou-se ao seu lado à mesa. O senhor Presidente determinou fosse lido pelo Secretário o edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 18, 20 e 21 de março de 1969, cujo teor é o seguinte: CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ — Assembléia Geral Ordinária — convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1969, às 14 horas, na sede da Sociedade, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame do relatório da Diretoria sobre as atividades do exercício findo de 1968 e parecer do Conselho Fiscal; b) exame do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos; c) eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de honorários e d) outros assuntos de interesse da Sociedade. Acham-se, desde já, à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo Barreira do Campo, 3 de março de 1969. (a) Flávio Pinho de Almeida — Diretor Presidente". Finda a leitura acrescentou o senhor Presidente que também se achavam sobre a mesa e à disposição dos senhores acionistas, o Relatório da Diretoria o Balanço Geral, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1968. Após a leitura desses documentos procedida por mim, Secretário, o senhor Presidente os submeteu à discussão e deliberação da Assembléia, verificando-se sua

aprovação, sem debates e sem reservas, por unanimidade dos presentes, tendo deixado de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos Sociais. Em seguida, atendendo ao disposto do item C da ordem do dia, eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, em como a fixação dos seus honorários, o senhor Presidente propôs aos presentes fossem reeleitos membros efetivos os senhores: Sérgio Cardoso de Almeida, brasileiro, casado, agricultor e deputado federal, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, à Rua Piauí número 1.081 — 5.º andar; Ruy Mesquita, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Antatuba número 465 e Luiz Cássio dos Santos Werneck, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Manduri número 109 e para membros suplentes fossem reeleitos os senhores Flávio de Almeida Prado Galvão, brasileiro, casado, advogado e jornalista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Avenida 9 de Julho número 5.193 — 13 andar, Carlos Alberto Longo, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Avenida Higienópolis número 403 — 13 andar e Pedro Leardi, brasileiro, desquitado, advogado e corretor, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo Rua Fernandes Borges número 694, ficando mantida a remuneração de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) por sessão a que cada Conselheiro comparecer. Posta em discussão e logo a seguir em votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade dos presentes, sem debates, deixando de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos. Estando esgotada a ordem do dia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata e sendo reaberta pouco depois foi a presente Ata lida e sendo lida conforme foi aprovada e assinada pelos presentes. Barreira do Campo 30 de

abril de 1969. (aa) Flávio Pinho de Almeida — Presidente da Mesa e Vicente Sampaio Góes Neto — Secretário: (2a) E. Lunardelli S.A. — Agricultura, Comércio e Exportação; Nicolau Lunardelli; Flávio Pinho de Almeida; Pinho Guimarães S.A. — Comissária e Exportadora; Francisco Borges de Souza Dantas; Ariosto da Silva, André Francisco de Andrade Arantes; Edmur da Costa Fimentel; Luiz Cássio dos Santos Werneck; Mário Renzo Toldi; Quintino Barroso Ratto; Ruy Mesquita; Vicente Sampaio Góes Neto; Waldemar Bianchi; Arion do Amaral Campos; Sérgio Lunardelli; Paulo Fraga Moreira; João Baptista da Costa; Companhia Agrícola e Comercial de Osasco; Cleon Thucydides Memória de Oliveira. Angelina Bucharelli e Paulo Edmur Vieira Pimentel. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. (aa) Flávio Pinho de Almeida Presidente Vicente Sampaio Góes Neto Secretário

Cartório Kós Miranda  
Reconheço as assinaturas supra de Flávio Pinho de Almeida e Vicente Sampaio Góes Neto.  
Em sinal C. N. A. R. da verdade.  
Belém, 02 de maio de 1969  
(a) Carlos N. A. Ribeiro  
Tab. Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.  
NCr\$ 10,00  
Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.  
Belém, 2 de maio de 1969.  
(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará  
Esta ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia dois (2) de maio de 1969 e mandado arquivar por despacho de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 3622/23, que vão por mim cubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1358/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Es-

tado do Pará em Belém, 2 de maio de 1969.

O Diretor  
OSCAR FACIOLA  
(Ext. Reg. n. 1627 — Dia — 6.5.69)

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A.  
— V I P A S A —

Assembléia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os srs. acionistas de Viana Pereira Madeiras da Amazônia S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 12 de maio de 1969, às 17 horas, em sua sede social sita à rua Avertano Rocha, número 205 nesta cidade, a fim de tratarem sobre os seguintes:

- Aprovação do Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1968;
  - Eleição do Conselho Fiscal;
  - Fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
  - O que ocorrer
- (a) Eduardo Viana Pereira  
Diretor Presidente  
(Ext. Reg. n. 1623 — Dias — 6.7 e 8.5.69)

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Reunião do Conselho de Representantes  
CONVOCAÇÃO

Em cumprimento a Portaria DNPS n. 25, art. 25, convoco os Senhores membros do Conselho de Representantes desta Federação para a reunião que será realizada na sede social da entidade no próximo dia 19 do corrente às 19,30 horas, para a eleição dos Delegados-Eleitores que serão credenciados a votar nas eleições para representante da categoria Profissional que comporá a Junta de Recursos da Previdência Social (JRPS).  
Belém, 3 de maio de 1969.  
(a) Durval Israel  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 1644 — Dias — 6 e 7.5.69)

**RADIO CLUBE DO PARÁ, S. A.**  
RELATÓRIO DA DIRETORIA, SOBRE O EXERCÍCIO  
DE 1968

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, apresentamos ao vosso exame e julgamento o Relatório, Balanço e Demonstração da conta "Lucros e Perdas" de nossa sociedade, pertinentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro do ano último, acompanhados do necessário parecer do Conselho Fiscal.

Na certeza de merecer a vossa integral aprovação, ficamos ao inteiro dispor da Assembléia de Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que sejam precisos.

Belém (Pa), 15 de abril de 1969.

Os Diretores:

(a.a.) EDGAR DE CAMPOS PROENÇA  
MARIA DE NAZARÉ S. NOVAIS

**BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO  
DE 1968**

**A T I V O**

**IMOBILIZADO:**

Estação Irradiadora e Acessórios . . . . .	217.099,84	
Móveis e Utensílios . . . . .	66.363,02	
Imóveis . . . . .	122.597,22	
Discoteca . . . . .	36.322,80	
Viaturas . . . . .	10.283,45	452.666,13

**DISPONÍVEL:**

Caixa . . . . .	14.954,12	
Bancos . . . . .	10.111,24	25.065,36

**REALIZAVEL:**

Bônus de Guerra . . . . .	9,72	
Empréstimo Compulsório s/Renda . . . . .	145,64	
Ações . . . . .	2.507,00	
Devedores e Credores Diversos . . . . .	83,99	
Depósitos Especiais p Investimentos . . . . .	8.867,96	
Depósitos em Garantia . . . . .	25,92	
Adiantamentos p conta de Encomendas . . . . .	1.547,78	13.188,01

**COMPENSAÇÃO:**

Ações Caucionadas . . . . .	30,00	
Companhias de Seguros . . . . .	72.100,00	72.130,00
		<b>NCr\$ 563.049,50</b>

**P A S S I V O**

**NAO EXIGIVEL:**

Capital . . . . .	400.000,00	
Reservas e Provisões . . . . .	50.708,21	
Lucro à disposição da Assembléia Geral . . . . .	6.910,87	457.619,08

**EXIGIVEL:**

Contas a Pagar . . . . .	11.574,05	
Obrigações a Pagar . . . . .	1.500,00	
Promissórias a Pagar . . . . .	13.099,68	
Contas Correntes . . . . .	5.640,61	
Bonificação da Diretoria . . . . .	1.486,08	33.300,42

**COMPENSAÇÃO:**

Caução da Diretoria . . . . .	30,00	
Seguros c Risco de Fogo . . . . .	72.100,00	72.130,00
		<b>NCr\$ 563.049,50</b>

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1968.

Os Diretores:

(a.a.) EDGAR DE CAMPOS PROENÇA  
MARIA DE NAZARÉ S. NOVAIS

(a) LOURIVAL PANALBER

Técnico em Contabilidade  
Registro CRC (Pa) 0279

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

**C R É D I T O**

Receita de Anúncios . . . . .	489.095,09
Despesas Recuperadas . . . . .	20.040,36
Reversão de Fundos . . . . .	2.377,92

**NCr\$ 511.423,37**

**D E B I T O**

Comissões . . . . .	125.322,84
Despesas Gerais . . . . .	285.343,81
Despesas de Programação . . . . .	52.275,90
Estação Irradiadora, C  Custeio . . . . .	39.271,84
Juros e Descontos . . . . .	952,93
Fundo de Reserva . . . . .	412,80
Bonificação da Diretoria . . . . .	1.486,08
Lucro à disposição da Assembléia Geral . . . . .	6.357,17

**NCr\$ 511.423,37**

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1968

Os Diretores:

(a.a.) EDGAR DE CAMPOS PROENÇA  
MARIA DE NAZARÉ S. NOVAIS

(a) LOURIVAL PENALBER

Técnico em Contabilidade  
Reg. CRC (Pa), 0279

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Senhores Acionistas:

Atendendo a disposições legais e dos nossos Estatutos, procedemos nesta data ao exame do relatório e contas apresentados pela Diretoria e relativos ao exercício de 1968, constatando estar tudo em boa ordem, o que prova o acerto com que vem sendo administrada a sociedade.

Assim, sugerimos à Assembléia Geral de Acionistas a integral aprovação dos mencionados documentos.

Belém (Pa), 22 de abril de 1969.

(a.a.) ADRIANO MOUTINHO PEREIRA GUIMARAES  
MILTON MINDELLO GARCIA

JOSÉ NICOLAU ZUMERO.

(Ext. — Reg. n. 1612 — Dia 6.5.69).

**COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE**  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De conformidade com os dispositivos legais e dos Estatutos Sociais, vimos submeter a vossa apreciação as contas relativas ao exercício de 1968, já com o parecer dos Senhores membros do Conselho Fiscal da Sociedade.

Esta Diretoria permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários ao perfeito conhecimento das contas ora apresentadas.

Belém, 12 de abril de 1969

(a) EDUARDO LINS — Diretor-Presidente

**BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

— A T I V O —

<b>IMOBILIZADO</b>		
Jazidas .....	3.600.000,00	3.600.000,00
<b>DISPONÍVEL</b>		
Caixa .....	2.111,04	
Bancos .....	8.749,75	10.860,79
<b>REALIZÁVEL</b>		
Acionistas .....	84.038,00	
Ações a Subscriver .....	8.297.930,00	8.381.968,00
<b>PENDENTE</b>		
Valores a Amortizar .....		29.171,21
<b>COMPENSAÇÃO</b>		
Câmbio Contratado .....	717.242,50	-
Ações Caucionadas .....	200,00	717.442,50
	NCr\$	12.739.442,50

— P A S S I V O —

<b>NAO EXIGÍVEL</b>		
Capital .....	12.000.000,00	12.000.000,00
<b>EXIGÍVEL</b>		
Contas Correntes .....	22.000,00	22.000,00
<b>COMPENSAÇÃO</b>		
Contrato de Câmbio .....	717.242,50	
Caução da Diretoria .....	200,00	717.442,50
	NCr\$	12.739.442,50

Belém, 31 de dezembro de 1968

Osmar Beltrão Galoso  
Contador — C.R.C. Pa. — 0480

Eduardo Lins  
Diretor-Presidente

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

— D É B I T O —	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS .....	14.381,38
DESPESAS FINANCEIRAS .....	14.789,83
	NCr\$ 29.171,21

— C R É D I T O —	
VALORES A AMORTIZAR .....	29.171,21
	NCr\$ 29.171,21

Belém, 31 de dezembro de 1968

Osmar Beltrão Galoso  
Contador — C.R.C. Pa. — 0480

Eduardo Lins  
Diretor-Presidente

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Nós, membros do Conselho Fiscal da firma COMPANHIA AGRO INDÚSTRIA DE MONTE ALEGRE, tendo examinado as contas e o BALANÇO GERAL relativos ao exercício de 1968, e encontrando tudo em perfeita ordem, recomendamos sua aprovação pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, 12 de abril de 1969

(aa) EDUARDO SANTOS BASILIO  
GUICHE WAISSMAN  
EVANDRO FRANKLIN QUINTELLA

(Ext. Reg. n. 1640 — Dia — 6.5.69)

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital e na forma da PORTARIA do Departamento Nacional de Previdência Social n. 25 de 10 de abril de 1969, fica convocado o Conselho de Representantes da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará, que se encontrarem em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem no próximo dia 19 do corrente (Segunda-Feira) às 18:00 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda e última convocação, a fim de escolherem três (3) Delegados-eleitores para votarem e serem votados nas eleições da Junta de Recursos da Previdência Social.

Belém, 02 de maio de 1969  
(a) Arnaldo Costa Ferreira  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 1645 — Dias — 1, e 7.5.69)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 50 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil os Bacharéis em Direito José João Alves de Melo, Rubilar de Barauna, Ernesto Adolpho Gomes Machado Parraense, Henoch Guimarães de Souza Athayde Neto, e Dalton Cordeiro Lima, este em caráter suplementar, e no Quadro de Solicitador-Acadêmico, os acadêmicos de Direito, Herbert Tadeu Pereira de Matos, Walter Ferreira Olívia e Francisco Aquilau de Paula.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 29 de abril de 1969.

a) João Francisco de Lima Filho — 1o. Secretário  
(T. n. 14.947 — Reg. n. 1.629 — Dias: 6, 7, 8, 9 e 10.05.69).

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Fazenda  
DELEGACIA DO SERVIÇO  
DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
NO PARÁ

EDITAL N. 2/69 DP

Faço público que, na Delegacia do S. P. U. no Pará, se acha à disposição dos interessados, para seu conhecimento, o termo da diligência de medição e avaliação do terreno acrescido de marinha, situado na Avenida Almirante Tamandaré, n. 580, perímetro compreendido entre as Avenida 16 de Novembro e Travessa Angelo Custódio, nesta cidade, para fins de alienação, em concorrência pública, do direito preferencial ao aforamento do mesmo terreno, no processo DP 670/64.

2. Assim, ficam convidados todos os interessados, confrontantes e a quem mais interessar possa a apresentarem protestos ou reclamações, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste Edital, quanto ao consignado no termo supracitado.

Delegacia do S. P. U. no Pará, 2.5.69.

(a) ANTONIO CARLOS  
PERDIGÃO BEZERRA  
Agrimensor 19-A.

(G. — Reg. n. 2476)

SECRETARIA DE ESTADO DE  
SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO DE INQUÉRITO

— EDITAL —

Citação Com Prazo de Dez  
Dias

De ordem do senhor Presidente desta Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 21/69 de 28 de janeiro de 1969, do Exmo. Sr. Doutor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente Edital, o funcionário Joffre Gomes de Matos, ocupante efetivo do cargo de Microscopista nível 5, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, com exercício no Laboratório Central, para, no prazo de dez (10) dias, a partir da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, comparecer à Secretaria de Saúde Pública, na sala onde funciona esta Comissão de Inquérito, a fim de apresentar defesa escrita, sob

pena de revelia.

E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL durante dez vezes e uma vez nos jornais "Fôlha do Norte", "A Província do Pará" e "O Liberal".

Sala da Comissão de Inquérito da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 22 de abril de 1969.

Visto:

(aa) Pedro Paulo de Gonçalves e Silva

Presidente

Raymunda Gonçalves Santa Rosa

Secretária da Comissão de Inquérito

(G. Reg. n. 867)

— EDITAL —

Citação Com Prazo de Dez Dias

De ordem do senhor Presidente desta Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 20/69 de 28 de janeiro de 1969, do Exmo. Sr. doutor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente Edital a funcionária Rose Mary de Lemos Nobre, diarista, exercendo as funções de Auxiliar de Escritório, com exercício no Centro de Saúde número 2, para, no prazo de dez dias, a partir da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, comparecer à Secretaria de Saúde Pública, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia.

E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL durante dez vezes e uma vez nos jornais "Fôlha do Norte", "A Província do Pará" e "O Liberal".

Sala da Comissão de Inquérito da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 22 de abril de 1969.

Visto:

(aa) Pedro Paulo de Gonçalves e Silva

Presidente

Raymunda Gonçalves Santa Rosa

Secretária da Comissão de Inquérito

(G. Reg. n. 868)

SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

Divisão de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL E  
CONTRÔLE

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Manoel Domingos Costa, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Nível 2, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão Oficial do Estado. Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 18 de março de 1969.

VISTO:

Dr. Luiz Augusto Paes  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

1.º Ten. Miguel Arthur de Souza  
Diretor da Divisão de Administração.

(G. — Reg. n. 3173 — Dias 24, 25, 29, 30/4/3, 6 e 7/5/69)

COMPANHIA IMPORTADORA  
DE TRATORES E EQUIPAMENTOS — (CITREQ)

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ) para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de maio de 1969, às 18,00 horas, na sede social à rua Santo Antônio n. 432, andar térreo do Edifício Antônio Velho, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: — a) aumento do Capital Social; b) alteração dos Estatutos; c) o que ocorrer.

Belém, 2 de maio de 1969.  
Hermógenes Urdininea Con-  
durú

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1622 — Dias 3, 6 e 7.5.69).

COMPANHIA IMPORTADORA  
DE TRATORES E EQUIPAMENTOS — (CITREQ)

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ) para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 13 de maio de 1969, às 17,00 horas, na sede social à rua Santo Antonio n. 432, andar térreo do Edifício Antônio Velho, nesta cidade, para deliberarem o seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de ... 1968; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, e fixação de seus honorários; c) O que ocorrer.

Belém, 2 de maio de 1969.  
Hermógenes Urdininea Con-  
durú

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1621 — Dias 3, 6 e 7.5.69).

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO

RESOLUÇÃO N.º 2.951

(aa) Eva Andersen Pinheiro

Ministra Presidenta

Mário Nepomuceno de Souza

Sebastião Santos de Santane

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Jayme Ferreira Bastos

Auditor convocado para completar o quorum —

Artigo 15, Seção I, Inciso IV do Regimento Interno

(G. Rg. n. 3719)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1.º de abril de 1969.

RESOLVE:

Dispensar nas prestações de contas, a apresentação da nota fiscal, desde que o recibo descreva o número de unidades da mercadoria, seu preço unitário e o total da compra.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de abril de 1969.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELEM TERÇA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1969

NUM. 5.997

ANO XXX

**ACÓRDÃO N. 120**  
**Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" de Cametá**  
Recorrente — O doutor Juiz de Direito da Comarca de Campos Soares  
Relator — Desembargador Silvio Hall de Moura

**EMENTA** — Concede-se "habeas-corpus" preventivo, quando a própria autoridade policial, sem fundamento em lei, declara que fora determinada a prisão do paciente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso ex-officio de habeas-corpus, da Comarca de Cametá, sendo recorrente o M.M. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca e recorrido Lucibaldo de Campos Soares.

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

I — Neusa de Campos Soares, impetrou ao M. M. Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Cametá ordem de habeas-corpus preventivo, em favor de Lucibaldo de Campos Soares, alegando estar o mesmo ameaçado de prisão ilegal, por parte do senhor Delegado de Polícia daquele município.

Pedidas informações a autoridade dada como coatora, respondeu esta que o paciente fora acusado de ter ferido José Monteiro dos Santos, e que, depois de ser preso por um agente de polícia, fugira, tomando rumo ignorado.

O órgão do Ministério Público local opinou pelo depoimento do pedido e o M.M. Juiz a quo concedeu a ordem, recorrendo de ofício.

II — O temor do paciente era justificado. A polícia queria prendê-lo a qualquer preço e essa prisão caracterizou-

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

se como ilegal. Não havia ordem escrita da autoridade competente para justificar o procedimento policial.

A decisão do magistrado merece ser mantida.

Belém, 25 de março de 1969.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Senhor Desembargador Aluzio Leal.

(a) Silvio Hall de Moura, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 7 de Abril de 1969.

(a) AMAZONINA SILVA  
Oficial Administrativo  
(G. Reg. n. 2508)

**ACÓRDÃO N. 121**  
**Recurso Cível da Capital**

Recorrente — Maria de Lourdes Souza e Silva

Recorrido — O Conselho Superior da Magistratura

Relator Designado — Desembargador Moacir Guimarães de Moraes

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso cível da Capital, em que é recorrente Maria de Lourdes Souza e Silva e recorrido o Conselho Superior da Magistratura.

I — Maria de Lourdes Souza e Silva recorreu a este Tribunal do Venerando Acórdão número 47, do Conselho Superior da Magistratura, datado de 5 de outubro de 1967, confirmatório do despacho do senhor Des. Corregedor Geral da Justiça, que, por sua vez, indeferiu a reclamação por si formulada contra o despacho do doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Capital, que, sem audiência de instrução e julgamento, rejeitou os embargos de nulidade.

na ação executiva que Olávo Cordeiro de Miranda Junior move contra Raimundo Ciraco da Silva, bem como não aceitou a remissão do bem mediante o pagamento da dívida.

II — A matéria, na realidade, não é pacífica. Há a corrente jurisprudencial dos que firmam: se nos embargos a execução forem articulados alguns dos fatos previstos pelo artigo 1010 do Código de Processo Civil, deve o Juiz designar de instrução e julgamento; no caso contrário, não há porque designação de audiência, devendo se prosseguir na execução com a rejeição liminar.

No caso concreto dos autos porém, a verdade é que, opostos embargos a execução pela recorrente, foram os mesmos recebidos e mandados processar pelo titular da 4ª Vara Cível, havendo até a parte contrária apresentada a sua impugnação e realizada a contra-gem dos autos.

Tendo, porém, falecido o titular da 4ª Vara, houve a substituição por outro Juiz, que, ao em vez de prosseguir no feito do ponto em que se encontrava achou de rejeitar e limine os embargos apresentados, já recebidos e impugnados, cometendo, assim, equívoco erro, a ser corrigido.

No que diz respeito à não aceitação da remissão o assunto foi bem solucionado: houve um leilão público, procedido das formalidades legais, ocasião em que a embargante, ora recorrente, deveria ter providenciado a remissão da dívida. Fazê-lo após a arrematação e sob o julgamento de que o auto de arrematação ainda não tinha sido assinado, é tese que não pode prosperar. O auto

de arrematação, de fato, não foi logo assinado, pelo motivo de haver falecido subitamente o juiz que presidiu a praça — o doutor Oscar Lopes da Silva.

Ante o exposto:

III — Acordam os desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, dar provimento ao recurso interposto, para reformar a decisão recorrida e mandar que o juiz a quo realize a audiência de instrução e julgamento, e julgue como achar de direito os embargos oferecidos a arrematação.

Foram votos vencedores dos Exmos. Senhores Desembargadores: Moacir Moraes designado relator do Acórdão Souza Moitta, Pojucan Tavares, Brito Farias, Mendes Patriarcha, Edgar Machado de Mendonça e Lydia Fernandes, sendo vencido os Exmos. Senhores Des. Alvaro Pantoja e Mauricio Pinto, relator do recurso. Não votou, por impedido, o Desembargador Silvio Hall de Moura. O julgamento foi presidido pelo Desembargador Agnano Monteiro Lopes.

Sala de sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em 13 de março de 1968.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 7 de Abril de 1969.

(a) AMAZONINA SILVA  
Oficial Administrativo  
(G. Reg. n. 2509)

**ACÓRDÃO N. 122**  
**Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço da Capital**

Requerente — Antonieta da Rosa Lima Machado, taquígrafa lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

**EMENTA** — Defere-se o pedido de recontagem, na forma do parecer da Correg-

doria Geral da Justiça

Vistos, etc.

Antonieta da Rosa Lima Machado, taquígrafa, lotada na Secretaria do colendo Tribunal de Justiça requereu a recontagem de seu tempo de serviço público prestado ao Estado, para todos os efeitos, anexando ao pedido a certidão de fls., passada pela Secretaria deste Tribunal, referente ao tempo efetivamente contado pelo Acórdão de número 429, de 24 de agosto de 1960, num total de onze (11) anos e cinco (5) meses a que deve ser acrescido o tempo que vai da contagem do referido acórdão até vinte e quatro (24) de março do ano em curso, ou sejam, mais oito (8) anos e sete (7) meses que, adicionados perfazem um total de vinte (20) anos de serviços prestados ao Estado.

O pedido recebeu parecer favorável da Corregedoria Ge-

ral da Justiça.

Ante o exposto: Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, sufragando o parecer da douta Corregedoria Geral da Justiça mandar contar em favor da requerente Antonieta da Rosa Lima Machado, taquígrafa, lotada na Secretaria deste Egrégio Tribunal de Justiça, o tempo de vinte (20) anos de serviço público, para todos os efeitos, ordenando a inserção nos assentamentos da mesma.

Belém, 26 de março de 1969

(a) Eduardo Mendes Patriarcha, Vice, no exercício da Presidência, e Relator. Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 7 de março de 1969.

(a) AMAZONINA SILVA Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 2515)

Executada: Colonizadora Belém-São Paulo

Despacho: Idêntico despacho, paga pela executada Colonizadora Belém-São Paulo a quantia de trezentos e noventa e seis cruzeiros novos e oitenta centavos (NCR\$ 396,80). Belém, Pa., em 16/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (advgs. Drs. Arthur Q. Ferreira — Moacyr G. Pamplona — José Maria Frôta Rolo e Tabajara Pinto de Vasconcelos)

Processo n. 1330

Executada: Retrama Ltda. Despacho: Do conteúdo da certidão de fls. 7v., dê-se ciência ao exequente. Belém, Pa., em 16/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal

Processo n. 1317

Executado: Adel Sleiman Banna

Despacho: Nada a sanear Designo o dia 7 do mês de maio vindouro, às 10:00 horas, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 16/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal

Processo n. 1476

Executados: Silva & Cia. Despacho: Junte-se uma petição por mim despachada nesta data, o que feito voltem conclusos. Belém, Pa., em 16/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal

Processo n. 1583

Executado: Curtume Gurgão S/A.

Despacho: Designo o dia 7 do mês de maio vindouro, às 11:00 horas, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 16/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal

Autos de Inquérito Policial n. 44/68—DR/PARA

Processo n. 1596

Despacho: Defiro o requerimento de fls., concedido o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os presentes autos à autoridade policial. Belém, Pa., em 16/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal

Autos de Inquérito Policial n. 38/68—DR/PARA

Processo n. 1545

Despacho: Idêntico despacho. Belém, Pa., 16/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal

Autos de Crimes de Contrabando ou Descaminho. Processo n. 165

Autora: Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Waldemar Pinheiro de Santana e José da Silva Fontes (adv. Dr. Carlos Platilha)

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 16/4/69. a) A. Santiago Juiz Federal.

Autos de Vistoria "Ad Perpetuam Rei Memoriam"

Processo n. 1109

Requerente: Ocrim S.A. — Produtos Alimentícios (adv. Dr. Arthur Cláudio Mello)

Requerida: Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) (adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: I — Notifique-se a Requerida mediante a expedição de Carta Precatória, dando-se também ciência à União Federal na pessoa do doutor Procurador Regional da República.

II — Designo o dia 30 de maio próximo, às 10 horas, para realização da vistoria.

III — A vista do conteúdo na petição de fls. 71, tome-se por termo o compromisso do doutor Carlos Manoel Gobert Damasceno, nôvo perito da Requerente, ficando sem efeito, destarte, o compromisso de fls. 42.

IV — Intime-se.

Belém, 15/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

AUTOS DE CRIME DE PECULATO

Processo n. 625

Autora: Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Alcina Rodrigues dos Santos

Despacho: Na forma do que dispõe o art. 688, inciso I, do Código de Processo Penal, extraia-se certidão da sentença condenatória já transitada em julgado, para remessa à Procuradoria da Fazenda Nacional conforme estatui o art. 22 do Decreto-Lei n. 147, de 3/2/67, a fim de ser cobrado o valor da multa por via de Executivo Fiscal, ex vi do que prevê o art. 1º do Decreto-Lei n. 960, de 17/12/38, voltando-se os autos em seguida, conclusos.

Belém, 16/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

EXECUTIVO FISCAL

Processo n. 955

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. Dr. Moacyr G. Pamplona)

Executado: P. G. da Silva Despacho: Vista ao Exequente. Belém, 16/04/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Processo n. 1472

Autor: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Dr. Júlio de Alencar — Procurador)

Réu: Joaquim da Costa Melo (adv. Dr. Wilson Ribeiro)

Despacho: Em especificações de provas, no tríduo. Belém, 16/04/69. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. — Reg. n. 8.253)

## JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ

Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 66 Expediente do dia 16.04.69.

No Ofício do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, S.A. — Filial de Belém-Pa;

Despacho: Encaminhe-se, com ofício, a 1a. via deste expediente ao Ilmo. Sr. Cel. Delegado Regional de Polícia Federal. Belém, Pa., em 16/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Ofício do Banco Ultramarino Brasileiro S/A.

Despacho: Encaminhe-se, com ofício, a 2a. via deste expediente ao Ilmo Sr. Cel. Delegado Regional de Polícia Federal. Belém, Pa., em 16/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Ângela Batilha Cardoso (E.F. movido pela União Federal) (adv. Dr. Donato Cardoso de Souza)

Despacho: Indefiro por extemporâneo. Belém, Pa., em 16/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Oscar dos Santos Souza, requerendo certidão negativa:

Despacho: Certifique-se o que constar. A Secretaria. Belém, Pa., em 16/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de José Jaime Bittencourt Belicha (arrema-

ção navio nacional "Mauense") (adv. Dr. Marcos Nahon)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 16/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Ofício n. 157, de 15/04/69, da Des. Corregedora Geral da Justiça, encaminhando autos de inquérito policial:

Despacho: Ao dr. Procurador Regional da República, para os ulteriores de direito. Belém, Pa., em 16/4/69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente: União Federal (adv. Dr. Paulo Meira) Processo n. 500

Executado: Hagar Vieira Lemos

Despacho: Julgo procedente a ação. Prossiga-se, paga pelo executado Hagar Vieira Lemos a quantia de trezentos e quarenta e nove cruzeiros novos e sessenta e dois centavos (NCR\$ 349,62), reclamada às fls., acrescida de custas judiciais, correção monetária, juros de mora e demais encargos previstos em lei.

Custas ex-lege.

P.R.I.

Belém, Pa., em 16/4/69. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 742

Executado: Froylan C. Miranda

Despacho: Idêntico despacho, paga pelo executado Froylan C. Miranda a quantia de duzentos e oitenta e sete cruzeiros novos e sessenta centavos (NCR\$ 287,60). Belém, 16/4/69. a)

A. Santiago — Juiz Federal

Processo n. 944

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

Gabinete do Presidente  
ATO N. 15 — DE 29 DE  
ABRIL DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do processo TRT PA-18/69 e a Resolução n. 401 do Egrégio Tribunal Regional, em sessão de 9 do corrente,

RESOLVE designar na forma do artigo 663, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laurival da Silva Paredes, para exercer a função de Vogal representante dos empregadores da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, completando o período de mandato de Antônio Vieira dos Santos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aloysio da Costa Chaves  
Presidente do TRT

da 8a. Região

PORTARIA N. 29 — DE 29  
DE ABRIL DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o interesse do serviço:

RESOLVE:

1. Determinar ao Dr. Diretor Geral da Secretaria que mande proceder ao levantamento do material de consumo e permanente existente em STOCK no Tribunal, incluindo o material saído mediante requisição;

2. Concluído o levantamento e feita a conferência pelas guias de requisição, deverá apresentar relatório das necessidades dos órgãos da Justiça do Trabalho da 8a. Região no corrente ano;

3. Estabelecer que esse levantamento seja efetuado periodicamente, de três em três meses, em caráter permanente;

4. Fixar o prazo de cinco (5) dias para realização do levantamento e conferência a que se refere esta Portaria.

Dê-se ciência e cumpra-se  
Aloysio da Costa Chaves  
Presidente do TRT da  
8a. Região

(G. Reg. n. 825)

RESOLUÇÃO N. 406/69  
Processo TRT PA-32/69

O Exmo. Sr. Orlando Chiere Miguel Bitar, Juiz Togado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, requer averbação em seus assentamentos funcionais, para fins de direito, de tempo de serviço militar.

O tempo de serviço militar deve ser contado para os efeitos de direito.

É de conceder-se o aumento de 5% (cinco por cento) na gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a novo quinquênio completado.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Togado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Dr. Orlando Chiere Miguel Bitar, requereu conforme processo TRT — A-32/69, o assentamento, para os fins de direito, do tempo de serviço militar prestado ao Ministério do Exército, Vigésimo Sexto Batalhão de Caçadores, no período de 16 de fevereiro a 14 de outubro de 1937, no total de 7 meses e 9 dias, convertidos em 19 dias;

Considerando que, de acordo com o § 10. do artigo 101 da Constituição Federal e artigo 79 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, o referido tempo de serviço deve ser contado para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço;

Considerando que, com a averbação do tempo de serviço militar pretendido, o Exmo. Sr. Dr. Juiz requerente, até 8 do corrente, incluído o tempo de serviço público já averbado pela Resolução n. 372/68, de 11.68 para aqueles fins, tem 11.053 dias de serviço, correspondente a 30 anos, 3 meses e 13 dias;

Considerando que a Lei n. 439, de 27.10.64, garante aos magistrados a gratificação adicional na base de 5% (cinco por cento) por quinquênio de efetivo exercício, até o máximo de 7;

RESOLVE, unânimemente, determinar sejam registrados, nos assentamentos funcionais do Excelentíssimo Senhor

Doutor Juiz Orlando Chiere Miguel Bitar, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, 219 (duzentos e dezenove) dias de serviço militar prestado ao Ministério do Exército de 16.2 a 14.10.37 e conceder-lhe o aumento de 5% sobre o vencimento, na gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao sexto quinquênio, a partir de 8 de abril de 1969. Sala de audiência do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 23 de abril de 1969.

Aloysio da Costa Chaves  
Juiz Presidente

José Marques Soares da Silva  
Juiz Togado

Orlando Teixeira da Costa  
Juiz Togado

Oscar Nogueira Barra  
Juiz Classista

Roberto Araújo da Oliveira  
Santos

Juiz Togado

Adair de Bragança Rodrigues  
Barata

Juiz Togado

Antônio Barbosa Ferreira  
Vidigal

Juiz Classista

## EDITAIS JUDICIAIS

## AUDITORIA DA 8a. REGIÃO MILITAR

## EDITAL

Eu, Juracy Reis Costa, Auditor da Oitava Região Militar, em virtude de lei, etc.

Faço saber aos que, o presente edital de citação com o prazo de 10 dias, virem ou não tiverem conhecimento, que deverá comparecer sob as penas da lei, à Auditoria da Oitava Região Militar, sita à Av. Governador José Malcher, n. 312, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no dia 20 de maio vindouro, às 14:00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça da Armada, Wilton Sampaio de Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Manaus, presentemente em lugar incerto e não sabido, a fim de ser processado e julgado como incurso nos artigos 189, combinado com o artigo 190, do Código Penal Militar, de conformidade com a denúncia oferecida pelo Dr. Procurador Militar, que vi transcrita: — Exmo. Sr. Dr. Auditor — Cumprindo decisão do Egrégio Superior Tribunal Militar, o procurador supra assinado vem denunciar Wilton Sampaio de Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, por haver, no dia 10 de fevereiro de 1968, em carta aberta ao matutino "O Jornal", que circula na capital do Amazonas, injuriado a pes-

soa do capitão dos Portos do Amazonas, capitão de Mar e Guerra, Mário da Costa Paiva, usando os dizeres consignados no documento de fls. 21. Estando, assim, positivada a responsabilidade de Wilton Sampaio de Araújo, o representante do Ministério Público vem oferecer a presente denúncia e, por força da decisão proferida pela Egrégia Superior Instância considerá-lo incurso nas sanções previstas no art. 189, combinado com o artigo 190, do Código Penal Militar, Tese-munhas: — Maria Alice Teixeira Pinto, comerciária, residente na cidade de Manaus, à rua dos Andradas n. 560; — Roosevelt Pereira de Melo, magistrado aposentado, residente à rua Henrique Martins n. 446, na cidade de Manaus; Pedro de Queiroz Sampaio, comerciante, residente na cidade de Manaus, à rua Raul de Azevedo 216; — IV) Arlindo Augusto dos Santos Porto, jornalista, residente à rua Epaminondas n. 563, na cidade de Manaus — Belém, 6 de março de 1969 — (a) Uaracy Frade Palmeira — Procurador Militar. — Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Região Militar, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, (a) Illegível, Escrivão que o mandei ditilografar.

(a) Juracy Reis Costa  
Auditor

(G. Reg. n. 839)

**PROTESTOS DE LETRAS  
EDITAL**

Faço saber por este Edital a M. S. Cavalcante Rep. estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 176 — CI; no valor de Novecentos e Trinta e Sete Cruzeiros Novos e Nove e Cinco Centavos (NCR\$ 937,95), vencida em 15.04.69, por Vv. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Umac Manuf. Quims. Imp. Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 2 de maio de 1969.

a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras  
1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 1.634 — Dia:  
06.05.69).

**EDITAL**

Faço saber por este Edital a Souza & Rodrigues, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta Mercantil n. 4322, no valor de Hum Mil Quinhentos e Doze Cruzeiros Novos (NCR\$ 1.512,00), vencida em 6/10/68, por Vv. Ss., não aceita e não paga, a favor de Mangotex Solapor S/A. Ind. de Artefatos de Borracha e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 5 de maio de 1969.

a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras  
1o. Ofício

(Ext. — Reg. n. 1.635 —  
Dia 6—5.69)

**EDITAL**

Faço saber por este Edital a Sorvetes Polar Ltda. estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 79.288, no valor de Três Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Cruzeiros Novos (NCR\$ 3.744,00) vencida em 26.10.68, por Vv. Ss. não aceita e não paga, a favor de Sociedade União de Lactínicos Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 5 de maio de 1969.

a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras  
1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 1.636 — Dia  
06.05.69).

**EDITAL**

Faço saber por este Edital a Ulysses Kardel D'Amore que foram apresentadas em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco da Amazônia S/A., para apontamentos e protestos, por falta de aceite e pagamento, três (3) duplicatas de contas Mercantis, ns. 15.105-A, 15.105-B e 15.105-C, no valor total de Quatro mil Duzentos e vinte e seis cruzeiros novos e vinte e cinco Centavos (NCR\$ 4.226,25), vencidas em 3/2/69, 3/3/69 e 3/4/69, por V. S., não aceitas e não pagas, a favor de Temil S/A. Técnica de Máquinas para Indústria e Lavoura e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não paga as ditas duplicatas de contas Mercantis, ficando V. S. ciente desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 30 de Abril de 1969.

a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras  
1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 1.639 — Dia  
3.05.69).

**EDITAL**

Faço saber por este Edital a Tavares Industrial Ltda. estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, n. 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 1893-C, no valor de Oitocentos e Setenta e Um Cruzeiros Novos e Cinquenta Centavos (NCR\$ 871,50), vencida em 8.12.68, por Vv. Ss. não aceita e não paga, a favor de Indústria de Gorduras "Colombo" Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 30 de abril de 1969.

a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras  
1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 1.638 — Dia  
06.05.69).

**EDITAL**

Faço saber por este Edital a Amasa — Amazonas Industrial Ltda. estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Travessa Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. P-1434-A, no valor de Duzentos e Cinquenta e Quatro Cruzeiros Novos e Vinte e Quatro Centavos (NCR\$ 254,24), vencida em 30.03.69, por Vv. Ss., não aceita e não paga, a favor de Metalúrgica Schiffer S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 30 de abril de 1969.

a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras  
1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 1.637 — Dia  
06.05.69).

**Anúncio de Julgamento da 2a  
Câmara Penal**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. senhor Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 8 de Maio corrente, para julgamento pela 2a Câmara Penal do Recurso Penal da Capital em que são recorrentes, a Justiça Pública e o doutor Juiz

de Direito da 2a Vara Penal; e, recorrido, Manoel Francisco da Silva, sendo Relator, o Exmo. senhor Desembargador Manoel Cacella Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 2 de Maio de 1969.

(a) AMAZONINA SILVA

Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 892 — Dia —  
6.5.69).

**Anúncio de Julgamento do  
Tribunal Pleno**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, foi designado o dia 7 de Maio corrente, para julgamento pelo Tribunal Pleno, do Mandado de Segurança da Comarca da Capital, em que é requerente — Maria Luiza Carneiro; e, requerido — O doutor Juiz de Direito da 8a Vara Cível e Comércio, sendo Relator, o Exmo. senhor Desembargador Oswaldo Pojuçan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 2 de Maio de 1969.

(a) AMAZONINA SILVA

Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 893).

**Anúncio de Julgamentos da 2a  
Câmara Cível**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 8 de Maio corrente, para julgamento pela 2a Câmara Cível dos seguintes feitos: Apelação Cível — Capital — Apelantes — Albano Alves de Souza e outros (Ad. Dr. Artemis Leite da Silva) Apelado — Pascoal Novelino (Ad. Doutor Daniel Coelho de Souza) — Relator — Desembargador Walter Bezerra Falcão. Idem — Idem "ex-officio" — Idem — Apelante — O doutor Juiz de Direito da 7a Vara — Apelados — Francisco Ronal de Souza e Rachidi Rachid de Souza — Relator — Desembargador Ricardo Borges Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 2 de Maio de 1969.

(a) AMAZONINA SILVA

Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 894).